DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1711 - 45 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100102.084000 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1303 -177 ..... R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J - 01303 -179..... R$ 4.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030400332.087000 Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 01000-300 ..... R$ 20.000,00
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 01303-301 ..... R$ 20.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100302.098000 PSE-Programa Saúde na Escola
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 1000-227 ..... R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J - 01000-228..... R$ 6.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 01000-319..... R$ 70.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 1303-329..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - 1303-337..... R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 190.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de novembro 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.412/2017

REGULAMENTA A LEI Nº 3.997/2017 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 83.000,00.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 3.997/2017 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1711 - 45 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2060600162.049000 Manutençao das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–717 ..... R$ 83.000,00
TOTAL ..... R$ 83.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.01 Gabinete do Secretário
2012200032.045000 Manutençao do Gabinete do Secretário de Agricultura Pec e Tur
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.– 1000 - 692 ..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.– 1000 - 693 ..... R$ 2.500,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01000-697 ..... R$ 30.000,00
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas- 01000–700 ..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.– 1000 - 710 ..... R$ 5.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
1751100142.047000 Manutenção do Sistema de Saneamento Rural
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–694 ..... R$ 4.500,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2060600162.049000 Manutençao das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.– 1000 - 721 ..... R$ 7.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.03 Depto de Turismo Rural e Religioso
2069500172.050000 Manut das Atividades do Turismo Rural e Religioso
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 01000 –726 ..... R$ 1.500,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil– 01000-731 ..... R$ 1.000,00
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. , Art., Cient., Desp. E Outras- 01000–733 ..... R$ 2.500,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção– 01000-735 ..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-736 ..... R$ 12.500,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2069100162.051000 Realização de Feiras e Exposições
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–723 ..... R$ 4.000,00
3.3.90.32.00.0000 – Mat., Bem Ou Serv Para Distrib. Grat.- 01000–724 ..... R$ 1.500,00
TOTAL ..... R$ 83.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Inicio

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - 1303-337	R$	4.000,00
TOTAL	**R$**	**190.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de novembro 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 3.997/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO		
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária		
2060600162.049000 Manutençao das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–717	R$	83.000,00
TOTAL	**R$**	**83.000,00**

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO		
09.01 Gabinete do Secretário		
2012200032.045000 Manutençao do Gabinete do Secretário de Agricultura Pec e Tur		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.– 1000 - 692	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.– 1000 - 693	R$	2.500,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO		
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária		
2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária		
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01000-697	R$	30.000,00
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas- 01000–700	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.– 1000 - 710	R$	5.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO		
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária		
1751100142.047000 Manutenção do Sistema de Saneamento Rural		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–694	R$	4.500,00

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1711 - 45 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO		
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária		
2060600162.049000 Manutençao das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário		
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.– 1000 - 721	R$	7.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO		
09.03 Depto de Turismo Rural e Religioso		
2069500172.050000 Manut das Atividades do Turismo Rural e Religioso		
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 01000 –726.....	R$	1.500,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil– 01000-731	R$	1.000,00
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. , Art., Cient., Desp. E Outras- 01000–733.....	R$	2.500,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção– 01000-735	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-736.....	R$	12.500,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO		
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária		
2069100162.051000 Realização de Feiras e Exposições		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–723	R$	4.000,00
3.3.90.32.00.0000 – Mat., Bem Ou Serv Para Distrib. Grat.- 01000–724.....	R$	1.500,00
TOTAL	**R$**	**83.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 3.998/2017.

DISPÕE SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE IDEOLOGIA DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Além das diretrizes previstas no Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 3.452/2015, alterado pela Lei Municipal nº 3.487/2015, fica vedada a adoção de políticas públicas de ensino que tendam aplicar a ideologia de gênero, o termo "gênero" ou "orientação sexual".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 3.999/2017.

DECRETO Nº 1.412/2017

REGULAMENTA A LEI Nº 3.997/2017 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 83.000,00.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 3.997/2017 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2060600162.049000 Manutençao das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–717..... R$ 83.000,00
TOTAL ..... R$ 83.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.01 Gabinete do Secretário
2012200032.045000 Manutençao do Gabinete do Secretário de Agricultura Pec e Tur
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.– 1000 - 692..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.– 1000 - 693..... R$ 2.500,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01000-697..... R$ 30.000,00
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas- 01000–700.... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.– 1000 - 710..... R$ 5.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
1751100142.047000 Manutenção do Sistema de Saneamento Rural
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–694..... R$ 4.500,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2060600162.049000 Manutençao das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.– 1000 - 721..... R$ 7.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.03 Depto de Turismo Rural e Religioso
2069500172.050000 Manut das Atividades do Turismo Rural e Religioso
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 01000 –726... R$ 1.500,00

3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil– 01000-731	R$	1.000,00
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. , Art., Cient., Desp. E Outras- 01000–733	R$	2.500,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção– 01000-735	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-736	R$	12.500,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO		
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária		
2069100162.051000 Realização de Feiras e Exposições		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–723	R$	4.000,00
3.3.90.32.00.0000 – Mat., Bem Ou Serv Para Distrib. Grat.- 01000–724	R$	1.500,00
TOTAL	**R$**	**83.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 3.997/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2060600162.049000 Manutençao das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–717..... R$ 83.000,00
TOTAL..... R$ 83.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.01 Gabinete do Secretário
2012200032.045000 Manutençao do Gabinete do Secretário de Agricultura Pec e Tur
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.– 1000 - 692..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.– 1000 - 693..... R$ 2.500,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01000-697..... R$ 30.000,00
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas- 01000–700.... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.– 1000 - 710..... R$ 5.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
1751100142.047000 Manutenção do Sistema de Saneamento Rural
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–694..... R$ 4.500,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2060600162.049000 Manutençao das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.– 1000 - 721..... R$ 7.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.03 Depto de Turismo Rural e Religioso
2069500172.050000 Manut das Atividades do Turismo Rural e Religioso

3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 01000 –726...	R$	1.500,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil– 01000-731.....	R$	1.000,00
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. , Art., Cient., Desp. E Outras- 01000–733.....	R$	2.500,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção– 01000-735....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-736.....	R$	12.500,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO		
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária		
2069100162.051000 Realização de Feiras e Exposições		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–723.....	R$	4.000,00
3.3.90.32.00.0000 – Mat., Bem Ou Serv Para Distrib. Grat.- 01000–724.....	R$	1.500,00
TOTAL.....	**R$**	**83.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito